



	CCMM-23	IPU
Clarice Antunes Jordão	04/280/23 – CCMM-23	Isonção de IPTU

Pauta de Julgamento**Data: 02/06/2023**

Horário: 09:00 horas

Natureza: Recurso de Ofício – 4ª Câmara

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª

Instância

Representantes da Fazenda: Fernando Justino de Almeida –
Cristiane Mendes Quintella

Conselheiro Relator: André Luiz Lacerda

Conselheiro Revisor: Jorge Henrique Lima de Souza

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Vicente Massacesi	04/275/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Ademar Xavier Paz Barreto	04/276/23 – CCMM-23	Isonção de IPTU

Mesquita, 31 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA**Presidente do CCMM****MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 030 DE 30 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 07/7067/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARGARIDA FRANCISCA DE REZENDE CERQUEIRA**, no cargo de Professor de Educação Especial, Classe C Nível III Referência 5, matrícula nº 10/006.931-0, com proventos de R\$ 1.371,56 (Mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis), proporcional ao tempo de contribuição de 4383 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 40,0018% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 031 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 09/9654/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARILENE CARVALHO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, Classe A Nível III Referência 3, matrícula nº 10/004.862-3, com proventos de R\$ 1.601,21 (Mil seiscentos e um reais e vinte e um centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 8035 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 73,3321% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 032 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/12111/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 31/10/2022, fixado em R\$ 1.888,97 (Mil oitocentos e oitenta e oito e noventa e sete centavos), cabendo 50% dos